



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 118, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA
PÚBLICA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 144, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 266/2025, de 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 908.***.***-68, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 015/2014, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

ADRIAN MATHEUS RAMOS DA SILVA	CNPJ 54.174.488/0001-00
JAILSON SABINO DA SILVA	CNPJ 54.379.917/0001-78
MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	CNPJ 54.466.885/0001-48
ELVIRA PINTO ESCOBAR	CNPJ 54.442.230/0001-30
LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	CNPJ 54.467.595/0001-19
LUZILENE EVANGELISTA NEVES	CNPJ 54.496.805/0001-05
NAIANE DE MATOS SOUZA	CNPJ 54.590.613/0001-55
GILVANETE CARNEIRO DE SOUZA	CNPJ 54.632.166/0001-50
MARISETE VALLERA CAETANO	CNPJ 49.089.111/0001-05
ERIKA CARIOLANO MOREIRA	CNPJ 54.727.189/0001-48
ROSIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	CNPJ 54.774.395/0001-09
JACIARA PATRICIA LOPES BARBOSA	CNPJ 54.978.883/0001-38
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	CNPJ 49.111.946/0001-14
ANDREA MARIA MAURICIO DA SILVA	CNPJ 55.990.556/0001-64
KEVERSON BEZERRA DA SILVA	CNPJ 55.871.478/0001-89
CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ 40.434.168/0001-20
MANUELE VASCONSELOS DE SOUZA	CNPJ: 56.423.434/0001-59
FRANCILENE ALEXANDRINO FERREIRA	CNPJ: 57.161.706/0001-52
RAQUEL ALVES ROSA	CNPJ: 57.137.715/0001-08
JESSICA PIAGENTINI DE JESUS	CNPJ: 57.045.431/0001-91
FABIO AGENOR DOS SANTOS	CNPJ: 57.228.144/0001-17
PATRICIA PEREIRA ROCHA	CNPJ: 57.407.622/0001-56
MIDIAN PAINS TIMOTEO	CNPJ: 57.409.003/0001-09
MIRIAN BISPO DOS SANTOS	CNPJ: 57.426.818/0001-98
JAMILLY MARIA DOS SANTOS	CNPJ: 57.503.017/0001-89
ANA CLAUDIA JACINTO DA SILVA	CNPJ: 57.488.239/0001-70
MARIA VANDERLEIA DOS SANTOS	CNPJ: 57.610.189/0001-51
ANA CLAUDIA SOUSA DA CONCEIÇÃO	CNPJ: 58.000.953/0001-30
LUCIMAR VIEIRA COELHO	CNPJ: 58.049.979/0001-72
VALDILENE QUIRINO TENORIO	CNPJ: 57.903.196/0001-41
ROSEANE SOUSA DE JESUS	CNPJ: 58.309.305/0001-60
PEDRO VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	CNPJ: 58.650.007/0001-39
MARIA HELENA JANUARIA PEREIRA	CNPJ: 58.403.930/0001-76
SABRINA DE SOUZA SANTOS	CNPJ: 58.404.318/0001-18
MARIA JOSE LIMA DE FARIAS	CNPJ: 58.457.963/0001-07
MARIA LUZIA DO NASCIMENTO SANTOS	CNPJ: 58.502.817/0001-48
ANDREIA CAVALVANTI DA SILVA	CNPJ: 55.035.580/0001-44
LUZIA FIDELIS NEGRETE	CNPJ: 57.375.200/0001-46
JOCILENE DE PAULA PEREIRA	CNPJ 52.030.618/0001-06
FRANCYELE REGINA VARGAS BAIROS	CNPJ: 59.062.002/0001-58

6-Mecânico de maquinas e veiculos pesados	
ARLILSON NOBRE AZEVEDO	CNPJ 47.386.036/0001-19
MATHEUS RAMOS DA SILVA	CNPJ 54.328.454/0001-15
FERNANDA JUSTINO AZEVEDO	CNPJ: 58.128.957/0001-06

7- Serviços de Eletricista automotivo em geral	
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	CNPJ 35.078.988/0001-96

GRIGOR FERNANDES CRUZ	CNPJ 54.286.658/0001-30
JOICE LUCAS NUNES	CNP 55.702.600/0001-93

8- Motorista de trator	
JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ 45.259.254/0001-67
EDSON JOSE TOGNI	CNPJ 36.624.938/0001-20

9- Motorista de caçamba	
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	CNPJ 41.361.234/0001-41
PEDRO MARTINS ROMERA	CNPJ 54.224.155/0001-30
VITOR MARIO NUNES DA SILVA	CNPJ: 50.706.669/0001-71

10- Operador de maquinas pesadas	
TAEHEN RAMALHO VON STEIN	CNPJ 40.523.728/0001-12
MAYKON RODRIGUES DE ARAÚJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29
CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS	CNPJ 51.998.967/0001-45
EDSON JOSE TOGNI	CNPJ 36.624.938/0001-20
AFRANIO DELFINO DAS NEVES	CNPJ 47.995.676/0001-26

11- Serralheiro	
ODIRLEI MANOEL DA SILVA	CNPJ 41.630.011/0001-32
NEEMIAS MARTINS DOS SANTOS	CNPJ 50.818.007/0001-93
VITOR EMANOEL MATOS BONFIM	CNPJ 55.295.824/0001-28

12- Servente de pedreiro	
ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ 38.300.859/0001-99
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO	CNPJ 47.915.586/0001-88
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30
ALISSON DE ANDRADE OLIVEIRA	CNPJ 49.857.934/0001-33
JOÃO PAULO NUNES DS SANTOS	CNPJ: 57.885.219/0001-32
JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ: 40.669.573/0001-27

13- Auxiliar de mecânico lubrificador	
RODOLFO DO NASCIMENTO	CNPJ 27.433.138/0001-30
LUCAS LUCIANO PEREIRA NETO	CNPJ 49.782.806/0001-78
VITOR MARIO NUNES DA SILVA	CNPJ 50.706.669/0001-71

14- Serviços de jardinagem	
JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JOSE PINHO DA COSTA	CNPJ 53.818.347/0001-02
JOSE MARCOSCASSIANO DOS SANTOS	CNPJ 53.980.318/0001-42
WELLINGTON JOSE DA SILVA	CNPJ 49.391.662/0001-29
VANDIR DA SILVA TEODORO	CNPJ 55.020.151/0001-01
KELLVEN MARCOLINO DA SILVA	CNPJ: 56.912.114/0001-62
DORIVAL ANTUNES	CNPJ: 57.352.164/0001-03
JOSE MARTINS ALVES	CNPJ: 58.011.265/0001-75
JAIRO MARQUES DA SILVA	CNPJ: 58.282.855/0001-32
WILLIAN COSTA LOPES	CNPJ 58.976.539/0001-60
ANTONIO VALDEVINO DOS SANTOS	CNPJ: 58.914.065/0001-22

Campos de Júlio - MT, 24 de janeiro de 2025.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/01/2024

PORTARIA Nº. 118, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 144, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 266/2025, de 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** sem remuneração a servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 908.***.***-68, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 015/2014, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 120, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 07, de 24 de janeiro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **SANDRO LUCIO BRITO DOS SANTOS** ao cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte Escolar, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 121, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 07, de 24 de janeiro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES** ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Especial, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.116/2025/GAPRE, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.116/2025/GAPRE, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA o VICE PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que **diária** consiste no auxílio pecuniário concedido, a